



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

---

**RESOLUÇÃO SE Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

**Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Delegar competência à funcionária abaixo indicada para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa, a saber:

SE-3 – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – Iraide Aparecida Braga – matrícula nº 32.705-3

**Art. 2º** – Ficam revogadas as atribuições de Ordenador Secundário de despesa da funcionária abaixo, publicada na Resolução SE nº 03/2021:

SE-3 – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – Patricia Vivolo Rotondaro da Silva – matrícula nº30.737-4

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor a partir de 03/01/2022.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2021.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação